



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 033/2008

EM, 26 DE MAIO DE 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 14 Lei Municipal nº 1377/2007 de 02 de Janeiro de 2008 e Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com o Inciso II do Parágrafo 1º Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, alocados conforme segue:

06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013042.021 – 319011.....R\$ 600.000,00

103013042.020 – 319013.....R\$ 20.000,00

08.01 GERÊNCIA DE OBRAS

041224012.044 – 319011.....R\$ 150.000,00

02.01 – GABINETE.

041222012.002 – 319011.....R\$ 250.000,00

ART. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013042.021 – 339030.....R\$ 600.000,00

103013042.012 – 449051.....R\$ 20.000,00

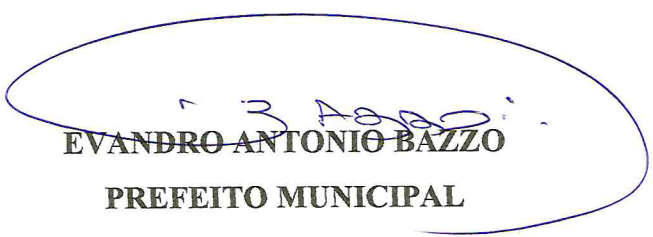


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

05.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO.

123613012.013 – 339030.....R\$ 400.000,00

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO

PREFEITO MUNICIPAL